



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 07/2020**

**SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº 944/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os Vereadores: Antonio Leandro do Nascimento, Matrícula: 2055, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nrº 5.808.318-6, inscrito no CPF: 525.208.209-00; Adilson Marques, Matrícula: 2056, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 6.181.002-1, inscrito no CPF: 060.219.479-24 e Daniel Barboza, Matrícula: 2059, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 7.695.963-3, inscrito no CPF: 041.294.279-89, a se deslocarem em viagem com o veículo oficial, Siena, placas AXF-3781, entre os dias 10, 11, 12 e 13/03/2020, com o objetivo de participar de Evento promovido pelo IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 28.140.811/0001-07, COM O TEMA: “OS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS REDES DE PROTEÇÃO”, realizado NOS DIAS 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2020 na cidade de CURITIBA-PR.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias a cada Vereador, totalizando 1.050,00 a cada um, conforme dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 10 de Março de 2020.

  
**GILDO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente